



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a justificativa de dispensa nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, com base na exclusividade do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, para processamento do Sistema de Notificação Eletrônica, não restando escolha ao Município se não a sua contratação.

O art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

IX – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

O **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, é o provedor exclusivo do produto SNE - Sistema de Notificação Eletrônica, e que foi designado pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, como responsável pela operação desse serviço, conforme previsto nas Portarias 922/22 e 1526/21 da SENATRAN. A utilização do serviço SNE está prevista na Lei n. 14.071/20, em vigor a partir de 12 de Abril de 2021, e no Código de Trânsito Brasileiro Artigo 282-A incluído pela Lei n. 13.281/16 e alterado pela Lei n. 14.071/20.

O Sistema de Notificação Eletrônica – SNE é uma solução via WEB e Mobile, disponibilizada pela SENATRAN aos órgãos autuadores integrados ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia relativas a infrações de trânsito registradas pelo Registro Nacional de Infrações – RENAINF.

Caso o infrator opte pelo Sistema de Notificação Eletrônica – SNE e por não apresentar defesa prévia ou recurso, apenas reconhecendo o cometimento da infração, poderá efetuar o pagamento da multa por 60% (sessenta por cento) do seu valor, em qualquer fase do processo, até a data do vencimento da multa, observado os princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A proposta abrange o processamento das notificações a partir do RENAINF, responsável por comunicá-las aos órgãos autuadores, ficando as respectivas notificações disponibilizadas para os usuários que aderirem ao SNE, para apresentação de defesa. O serviço é uma ferramenta que permite o recebimento, diretamente no celular, das notificações de infrações emitidas.

O SERPRO é uma empresa pública do Governo Federal, conhecida como principal provedora de soluções tecnológicas para o Estado brasileiro, responsável por administrar o maior banco de dados do País, armazenando informações sobre todos os cidadãos brasileiros.

Com a contratação, pretende-se proceder à notificação adequada das infrações, garantindo o conhecimento das infrações de trânsito registradas no Registro Nacional de Infrações - RENAINF, adequando-se aos avanços tecnológicos e às determinações legais.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA

A redação da Lei nº 14.133/21, em que o inc. IX, do art. 75, dispõem sobre a Modalidade de contratação via Dispensa de Licitação:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Dito isto, é legal e oportuna a contratação da empresa **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, para dar oportunidade aos infratores de trânsito que optarem por não apresentar defesa prévia ou recurso, apenas reconhecendo o cometimento da infração, para efetuar o pagamento da multa por 60% (sessenta por cento) do seu valor, em qualquer fase do processo, até a data do vencimento da multa, observado os princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Conforme Declaração de Exclusividade apresentada pelo SERPRO de que é o provedor exclusivo do produto SNE - Sistema de Notificação Eletrônica, e que foi designado pela SENATRAN como responsável pela operação desse serviço, confirma-se a consonância com o que preceitua o artigo 75, inciso IX, alínea c da Lei Federal N.º 14.133/2021, assegurando a legalidade, transparência e eficiência no processo de dispensa de licitação.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O documento de formalização de demanda e estudo técnico preliminar instruem o processo e se ajustam à exigência do Artigo 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

O valor da contratação é de **R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)** para 12 (doze) meses, em regime de prestação de serviços, visando processar, sob demanda, até 500 (quinhentos) autos de infrações de trânsito por mês.

Para tanto, juntou-se ao processo o Ofício No. 000962/2025/SUNNG/NGPG1/NGSG1 - SERPRO, contendo a proposta comercial.

ITEM FATURÁVEL	PERIODICIDADE	APURAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (12 meses)
Registro de Notificação no Sistema de Notificação Eletrônica	Sob demanda	Mensal	Registro de Notificação	500 x 12=6.000	R\$0,72	4.320,00

Com base na argumentação desenvolvida, justifico a contratação da empresa **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, por dispensa de licitação, amparada no Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Santa Rita do Sapucaí, 17 de fevereiro de 2025.

Daniel Paulino de Souza

Secretária Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200